



CONVITE Nº 30/2009

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Pergunta 1

Existe uma etapa de credenciamento que deva ser cumprida antes da entrega dos envelopes? Em caso positivo como esta etapa deve ser conduzida?

Resposta 1

SIM, existe, mas é opcional. Abaixo transcrevemos os itens do edital que estabelecem as condições para o credenciamento:

*“2.2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo III - Carta de Credenciamento** - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentado à CPL **fora dos envelopes relacionados no item 2.4 abaixo.***

2.2.1 - No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à CPL uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.2 deste Instrumento Convocatório.

2.2.2 - Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.2.3. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

2.2.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, nem tampouco impede o prosseguimento das fases do certame licitatório.”

Pergunta 2

Na página 11 do Edital, item 10.3, é informado que o contrato será celebrado pelo prazo de 4 meses. No termo de referência, página 21, item 15.1, é informado que a vigência do contrato é de 5 meses. Qual será a vigência do contrato?

Resposta 2

A vigência do contrato é de 5 meses.

Pergunta 3

No termo de referência, página 19, item 12.9 (i), é informado que a proposta que não atingir pontuação mínima 5 (sete) no quesito 12.5 será desclassificada. Qual é o valor correto para desclassificação da proposta técnica?



Resposta 3

Retificando o item 12.9 (i) do Termo de Referência, favor considerar a expressão abaixo:

- i) Não alcançar o mínimo de 5 (CINCO) pontos no item 12.5 - Qualificação da Equipe Técnica (QET);

Pergunta 4

Em relação ao disposto no item 12.5, do Termo de Referência – Anexo I, solicito esclarecer o seguinte ponto:

Para os profissionais que serão alocados para os itens 12.5.1.1. (Experiência Profissional e Formação do Especialista em Arquitetura de Soluções de BI/DW - Comprovação, mediante currículo, de experiência como especialista em arquitetura de Soluções de BI/DW) e 12.5.1.2. (Formação e Experiência Profissional do Especialista em Metodologia de Desenvolvimento de DW/BI), são exigidas comprovações de pós-graduação. No caso dos profissionais ainda não estarem de posse dos certificados definitivos, serão aceitas declarações emitidas pela instituição (FGV)?

Resposta 4

SIM. Para fins de pontuação técnica, serão aceitas declarações emitidas pela instituição de ensino, DESDE QUE o profissional já tenha concluído o curso de pós-graduação em nível de especialização lato-sensu ou stricto sensu, em áreas afins ao item que está sendo pontuado.

Nesse caso, é essencial que a declaração seja enviada em papel timbrado da instituição, constando o nome do curso que o profissional indicado pela licitante concluiu, mês/ano da conclusão e a carga horária do curso.

Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.

Brasília, 10 de novembro de 2009.

Comissão Permanente de Licitação - CPL